

LIVRO N.º 26

FOLHA N.º 70

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA", MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "EIXO DILIGENTE, UNIPESSOAL, LDA".

---No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, \*\*\*\*\*, Chefe da divisão Jurídica e de Administração Geral, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 343/2025 de 13/06/2025, a Câmara Municipal do Barreiro, órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma "**EIXO DILIGENTE, UNIPESSOAL, LDA**", a aquisição de serviços para "**REVISÃO DO PROJETO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA**", no preço de **€13.500,00** (treze mil e quinhentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:**

**MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS  
REGALO**

Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO  
Dados: 2025.07.10 14:41:23 +01'00'

---O **Oficial Público:**

Assinado por: **Carla Cristina Mira Filipe dos Santos**  
Num. de Identificação: \*\*\*\*\*  
Data: 2025.07.09 09:27:00+01'00'

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA", MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "EIXO DILIGENTE, UNIPESSOAL, LDA".

---No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDO: - EIXO DILIGENTE, UNIPESSOAL, LDA, com sede na Rua de Salamanca, n.º 33, 3º Direito, 3000 - 109 Coimbra, com o número único de registo e de matrícula 516 049 526, e endereço eletrónico [eixodiligente@gmail.com](mailto:eixodiligente@gmail.com), representada neste ato por Filipa Manuela Escórcio Teles, portadora do cartão de cidadão, com o número de identificação civil \*\*\*\*\*, válido até

\*\*\*\*\*, o qual outorga na qualidade de gerente em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 343/2025 de 13-06-2025 foi adjudicado ao segundo outorgante, mediante ajuste direto, a aquisição de serviços para "**REVISÃO DO PROJETO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA**", no preço de **€13.500,00** (treze mil e quinhentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta e caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.--

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à data da última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o presente contrato tem por objeto a revisão do projeto de execução da requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta, deverá ser integralmente executado no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o estabelecido na Cláusula 11.<sup>a</sup> da Parte I, considerando o estipulado na cláusula 4.<sup>a</sup> do Anexo I ao contrato - Condições Técnicas de execução do contrato e na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** Que o pagamento, far-se-á até 60 (sessenta)

dias, após a data da receção da fatura, pela Câmara Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo os seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios das mesmas, obedecerão ao exigido no art.º 292.º em conjugação com o art.º 88.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 18/2008, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 66/2025, de 10/04), doravante designado por CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o segundo outorgante tem seguro de responsabilidade civil profissional, com a apólice número \*\*\*\*\*, da Companhia de Seguros \*\*\*\*\*, conforme o exigido pela Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, com as atualizações da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho e Lei n.º 25/2018 de 14/06.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que a revisão do projeto é da autoria do segundo outorgante e com a coordenação de \*\*\*\*\*, sendo de igual modo o único elemento da equipa técnica inscrita na Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas sob o n.º \*\*\*\*, de acordo com o exigido pela Lei n.º

31/2009 de 03 de julho, com as atualizações da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho e Lei n.º 25/2018 de 14/06.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero três, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quinze, número zero três.-----

---Grandes opções do plano: -08.004.2007/137.3.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 108523 realizado no dia 26/06/2025.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que nos termos do artigo 290.º - A do CCP, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato a seguinte gestora: \*\*\*\*\*.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 56/2023, de 6/10.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS REGALO

Assinado de forma digital  
por MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO MARTINS  
REGALO  
Data: 2025.07.10  
14:42:34 +01'00'

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Assinado por: **FILIPA MANUELA ESCÓRCIO TELES**  
Num. de Identificação:\*\*\*\*\*  
Data: 2025.06.27 22:38:11+01'00'

